CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE DEFESA CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1° -** Fica criado na Estrutura Administrativa do Município o Cargo comissionado de Coordenador de Defesa Civil de Macuco, vinculado ao Gabinete do Prefeito e por ele nomeado, com vencimentos previstos no símbolo CCVII, da Tabela I, da Lei n° 011/97, com atribuições previstas na Lei 109/2000 e no Decreto 165/2002, e, especialmente, para coordenar todas as ações de defesa civil nos períodos de normalidades e anormalidades.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei encontram-se devidamente orçadas no Orçamento Público Municipal de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM Prefeito